



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Pregão Presencial nº009/2018

Data: 14/03/2018

O presente pregão Presencial nº009/2018, realizado com a finalidade para aquisição parcelada de materiais de construção para construção de laje submersa no rio jaguarizinho, localizado no 4º distrito, Beluno, Rincão dos Gripas, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, processou-se regularmente, isto é, com a estrita observância dos requisitos constantes das Leis 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002.

As verbas orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes do pregão presencial serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho com as respectivas rubricas pertinentes.

Feito o orçamento total, publicou-se o Edital do Pregão em meio eletrônico e jornal de grande circulação, conforme Art. 21 da Lei 8.666/93.

E, aos quatorze dias do mês de março do corrente ano, reuniu-se a pregoeira e a equipe de apoio para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas e documentação, referente ao pregão relatado.

Após a abertura das propostas apresentadas pelas empresas que compareceram sendo declaradas credenciadas e seguiram-se as rodadas de lances, foram declaradas vencedoras as empresas constantes na Ata do pregão presencial nº 001/2018 - a Empresa BRIDER PEIXOTO -INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº05.439.305/0001-18 do item 01 e a Empresa LEONÍSIO BERNARDI LANÇANOVA-ME, CNPJ nº94.123.924/0001-29, dos itens 04, 05 e 06. O item nº02 foi declarado sem cotação em razão da desclassificação da Empresa Leonísio por ter apresentado valor unitário de R\$59,00, sendo que a média de mercado elaborada nesta data é de R\$38,80. O item nº03 foi declarado sem cotação em razão da desclassificação da empresa Leonísio por ter apresentado valor unitário de



R\$43,50, ficando acima do orçamento de mercado elaborado pelo Setor de Compras, desta Prefeitura. Os valores dos itens 04 e 05 apresentados pela Empresa Leonísio foram aceitos de acordo com os valores da pesquisa emitida pela mesma em 26/023/2018. As empresas não manifestaram interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto ou fase da proposta financeira e ou de habilitação.

Tendo em vista, o regular procedimento e satisfatória a proposta financeira, uma vez que encontraram respaldo na Lei nº 8.666/93, **OPINO FAVORAVELMENTE** a homologação, na forma prevista em lei.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098



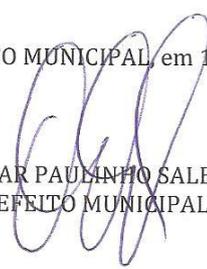
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

Tendo em vista a desistência de interposição de razões de recurso abrindo-se mão do prazo recursal, seguindo por regra o ditame do Edital de Licitação, Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 de 21/06/1993, Decreto Municipal nº 877/2018, Lei Complementar 123/2006 (e suas alterações posteriores), Decreto Municipal 410/2010, Portaria nº 344/2017 e parecer jurídico favorável exarado pelo Assessor Jurídico, Dr. José Luiz Uberti Gonçalves, OAB/RS nº 18.098, **HOMOLOGO** a presente Licitação objetivando a Aquisição de materiais para construção de laje submersa no Rio Jaguarzinho, localizado no Beluno, 4º Distrito, local denominado Rincão dos Gripas, conforme especificações contidas no **anexo I** Municipal. Assim, **ADJUDICO** os bens ora licitados, onde foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

Item	Quantidade	Empresa Vencedora	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$	Marca
01	26,00	BRIDER PEIXOTO- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	406,00	10.556,00	Brider
04	8,00	LEONISIO BERNARDI LANÇANOVA	42,00	336,00	Arcemital
05	10,00	LEONISIO BERNARDI LANÇANOVA	7,50	75,00	Arcemital
06	05,00	LEONISIO BERNARDI LANÇANOVA	11,10	55,50	Arcemital

Os itens nºs 02 e 03 não obtiveram vencedor. **O valor global da licitação foi de R\$ 11.022,50 (onze mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).** Mediante estes valores autorizo o empenho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de março de 2018.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL